



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 85/2022.**

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Caçapava, e dá outras providências."

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 85/2022 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni que visa combater a pobreza menstrual no município.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, há impedimentos legais para prosseguimento da propositura, isto porque o mesmo não vem acompanhado do Impacto financeiro.

É notório que tal projeto gerará um gasto para a Administração Pública, entretanto é notório também seu teor de extrema relevância para o município.

Diante dos fatos, manifesto-me desfavorável ao **Projeto de Lei Nº 85/2022**. Com a ressalva de que, sendo apresentado o Estudo de Impacto Financeiro o presente parecer possa ser discutido em plenário.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022.

**TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD**  
**Membro e Relatora**

**WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA**  
**Vice- Presidente**

**MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI- CIDADANIA**  
**Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

